01

= LEI Nº 1219/94 =

AUTORIZA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Cooperativa Piumhiense de Laticínios Ltda., objetivando o apoio financeiro para a construção de uma usina de beneficiamento de leite.

Art. 2º - Para a execução da despesa prevista no referido convênio, fica o Executivo Municipal autorizado à abertura de um Crédito Especial no valor de CR$8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros reais) ao orçamento vigente, com a seguinte classificação:

2.70- Departamento Municipal de Obras
2.72- Divisão de Serviços Urbanos
04 - Agricultura
18 - Promoção e Extensão Rural
110 - Cooperativismo
4332- Contribuições para Despesas de Capital
2.70-2.72-04181101.025.4332 - Contribuição para a COOPERLAT.

Art. 3º - Como recursos à abertura do Crédito Especial previsto no artigo 2º, fica anulada totalmente a dotação 2.70-2.71-04181121.013-4111 consignada ao orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 14 de abril de 1994

Dr. Wilson Marega Craide
Prefeito Municipal